



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
DECRETO Nº 5.325/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o horário especial de expediente nos órgãos da Administração e Escola Públicas Municipais, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, usando de suas atribuições e com fundamento no Art. 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nas quartas de final em que o jogo ocorrerá às 12 horas, o expediente da Administração e escolas públicas municipais, encerrará às 11 horas.

§1º As UBS, Postos de Saúde e Hospital Municipal, manterão expediente normal, não havendo horário especial para os dias de jogos.

§2º Os servidores do transporte escolar continuarão o seu expediente até o encerramento das rotas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.310/2022, de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juruti, 06 de dezembro de 2022.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 06 de dezembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.325/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 06 de dezembro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021